

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 264 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas abaixo, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

INTERESSADA: ARM ARMAZÉNS GERAIS & LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 13.434.946/0001-08
Nº DO PROCESSO: 50505.032577/2011-39
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: MICHEPORT ANDINA INTERNACIONAL LTDA.
CNPJ: 58.847.526/0001-91
Nº DO PROCESSO: 50500.068665/2011-19
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e MERCOSUL.

INTERESSADA: LOGITRADE SERVIÇOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ: 03.004.874/0001-05
Nº DO PROCESSO: 50505.032671/2011-98
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOBORU OFUGI
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas